



Prefeitura de
PEDRO AVELINO

Trabalhando pelo povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – centro – Pedro Avelino.

CNPJ-08.294.654/0001-87

LEI N.º 659/2011 – Gabinete do Prefeito

Altera Dispositivos da Lei n.º
606/07, de 16 de agosto de 2007, e
suas modificações Posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 3º da Lei nº 606/07 de 16 de agosto de 2007, **passam** a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS será composto pelos seguintes membros representantes:

- I. – Da representação do Governo Municipal:
 - a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. – Da Representação dos Profissionais da área de Saúde:
 - a) Representante das Unidades de Saúde;
 - b) Representante dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde;
- III. – Da representação dos Usuários:
 - a) Da Igreja Católica;
 - b) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - c) Dos Bairros IPE / COHAB / DONATILE;
 - d) Do Bairro São Francisco;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pedro Avelino-RN, 25 de maio de 2011.

Elson Batista da Trindade
- Prefeito -